

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.33

Data: 03/02/2023

Hora: 09:12

PORTARIA nº 086/2023

LUCAS MICHELON, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/02/2023, à servidora **NOEMI LUCIA RUBIN MATGE**, matrícula 1899, identidade funcional 1899, cargo de Servente, padrão 02, nível 03, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.450,90 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço: 07 avanços de 05% cada = 35% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Insalubridade incorporada 5,83% - Lei Municipal nº 2256 de 2015 a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 03/02/2023.

LUCAS MICHELON

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.